

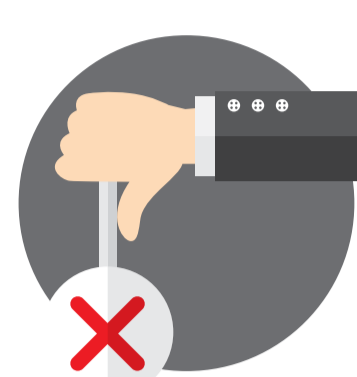


Mitos e verdades

Saiba tudo sobre Recrutamento e Seleção

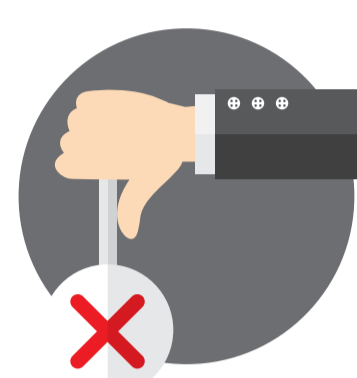
1. É obrigatório realizar recrutamento interno para todas as vagas?

Mito! É recomendável disponibilizar recrutamento interno (RI) para todas as vagas. Entretanto, temos as promoções e mapeamentos vindos do ciclo de talentos e recrutamentos internos feitos anteriormente, em que há pessoas em "stand by". Além disso, é possível trabalhar com processo seletivo interno e externo ao mesmo tempo, pois o objetivo é ter a pessoa certa no lugar certo e que cumpra as expectativas e exigências da posição e atenda às necessidades da companhia



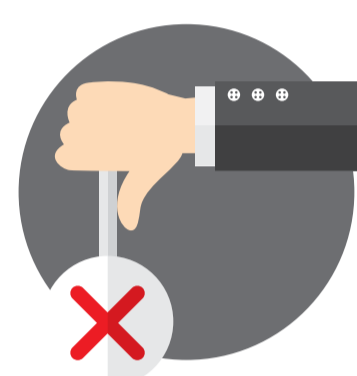
2. Existe uma "pessoa já indicada" no processo de RI?

Mito! Lembramos que temos outras maneiras de avaliações e movimentações, com a abertura recrutamento interno (RI). Não necessariamente as possíveis promoções e as pessoas mapeadas por RH e gestor já foram concluídas. Esses processos podem ser conduzidos ao mesmo tempo, assim como recrutamento externo, pois, novamente, o objetivo é ter a pessoa certa no lugar certo. Sendo assim, não existe uma pessoa já indicada, pois todos os inscritos e mapeados têm as mesmas chances, desde que cumpram os requisitos da função (escolaridade, nível e competências técnicas).



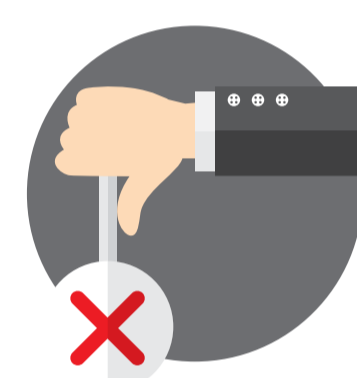
3. O gestor pode não autorizar que o colaborador se inscreva em um Recrutamento Interno?

Mito! O gestor tem o papel de orientar seus respectivos colaboradores e avaliar a participação de cada um deles no processo (seja em desempenho, possibilidade de crescimento dentro da área ou o fato de estar ou não pronto para uma promoção). Dessa forma, o seu gestor não pode recusar sua participação no RI. Caso haja algum *feedback* ou ponto de melhoria, esse é o momento de estimularem o diálogo e o desenvolvimento. Lembre-se de que você é o protagonista da sua carreira. Caso ainda haja dúvidas, o RH local deve auxiliar no entendimento junto com o Gestor.



4. Nem todos os candidatos que participam de RI recebem retorno?

Mito! Todos os candidatos devem receber retorno. Independentemente da Unidade da vaga que tenha se candidatado, o seu RH local ou RH que está conduzindo o processo são responsáveis por dar a você o retorno. No caso do não recebimento do retorno, é necessário procurar o RH local. Se não tiver a resposta, o RH o ajudará a saber em que etapa está o processo seletivo. Você deve receber o retorno, no máximo, 7 dias após a finalização do processo, e o RI tem o prazo de até 30 dias para ser concluído.



5. Ao passar em um RI e assinar a carta-proposta, não sou movimentado imediatamente para a nova área?

Verdade! É estipulado o prazo máximo de até 30 dias, para que, durante este período, a sua vaga seja repostada e também as demandas sejam organizadas e repassadas. Qualquer prazo menor que esse deve ser negociado entre gestores, mas, em hipótese alguma, pode superar os 30 dias. É importante ressaltar que, hoje, podemos ceder um colaborador e amanhã podemos receber. Sendo assim, o bom senso e parceria são sempre bem-vindos!



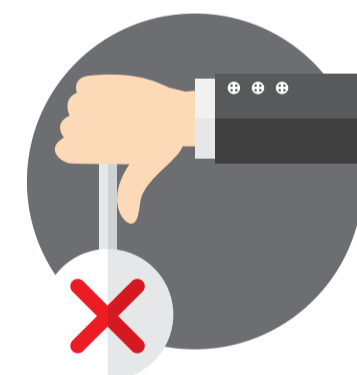
6. Não existe um limite de participação em RIs ao ano?

Verdade! Não há limites para sua participação em processos seletivos durante o ano. Desde que não sejam ao mesmo tempo e que seu perfil cumpra os requisitos da função (escolaridade, nível e competências técnicas), participe e seja protagonista!



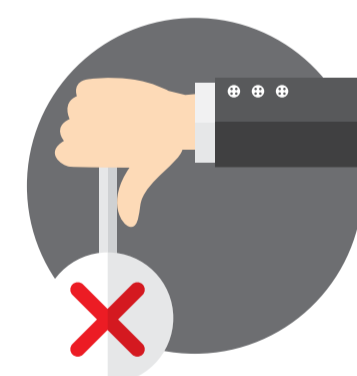
7. Minha graduação não é motivo para reprovação no processo.

Mito! Cada função tem uma exigência mínima, seja determinada pelo Ministério do Trabalho que regulamenta cada ocupação, ou pela necessidade exigida pelas atividades a serem executadas, quanto a conhecimento técnico ou outros registros profissionais necessários. Caso não cumpra esse requisito, sua continuidade no processo seletivo pode ser interrompida.



8. Caso eu esteja em férias, não posso me candidatar em RI ou se já estiver no processo, serei prejudicado?

Mito! As férias não devem impedir sua candidatura e sequência do processo seletivo. É importante que o RH responsável pela vaga esteja ciente e possa alinhar as etapas e agenda preferencialmente, seguindo remotamente por meio de nossas ferramentas pertinentes (*e-mail*, telefone, *Teams* etc.).



9. Não posso me inscrever e participar de vários Recrutamentos Internos ao mesmo tempo?

Verdade! Você deve participar de um Recrutamento interno por vez. Caso surja mais de uma oportunidade de seu interesse, você deve escolher em qual irá se inscrever. Se estiver participando de um processo e deseja concorrer a outra oportunidade, procure saber o status do processo atual, se poder seguir com um novo. Exceto estagiários e Trainees podem se inscrever nas vagas concomitantemente.



10. Um colaborador pode ser aprovado para vagas que não necessariamente seriam o próximo passo / nível?

Verdade! Sempre avaliamos as pessoas e não apenas o nível em todo o RI ou avaliação de promoção, porém o critério é o de que o colaborador siga sua trilha de carreira. Existem as exceções que serão avaliadas pelo RH local e gerência de DHO do corporativo.



O que seria exceção?

Os principais casos avaliados referem-se a colaboradores que permaneceram um longo tempo na posição (desejável ter de dois a três anos na função antes da promoção para o próximo nível) e que já realizam mais do que sua atividade por proatividade, tornando-se assim uma referência a ser seguida. O outro caso é quando, na estrutura da área, não há possibilidade de crescimento por falta de cargos para o próximo nível. Caso tenha dúvida sobre o próximo passo / nível, procure a equipe de DHO ou Núcleo de RH.

Caso tenha dúvidas, procure seu Núcleo de RH ou equipe de R&S Corporativa.